MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017

Dispõe sobre a reconstituição da forma original o Escudo do "Brasão de Armas do Município de Juazeiro", altera e acrescentam dispositivos da Lei nº 842, de 11 de abril de 1978, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições consoante art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconstituída nos termos desta Lei a forma original Escudo do Brasão de Armas do Município de Juazeiro.

Art. 2º. A Lei nº 842, de 11 de abril de 1978, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O Brasão de Armas Oficial do Município de Juazeiro-Bahia tem as seguintes características:

I - escudo circundado por filete na cor prata, de forma octogonal, dividido em duas faces por uma linha inclinada;

II - a face superior na cor azul ciano (representa o límpido céu que acoberta a cidade) contém 10 (dez) estrelas. A maior delas simboliza a Sede Municipal e as 09 (nove) restantes, os Distritos: Carnaíba, Juremal, Massaroca, Junco, Itamotinga, Pinhões, Abóbora, Maniçoba e Mandacaru;

III - face inferior, em tonalidade de ouro (representando o inclemente sol da região); detalhes ondulados na cor prata configurando os movimentos das águas do Rio São Francisco, barca à vela transportando produtos da região, casa com cobertura de palha, simbolizando as moradias dos colonizadores, ao fundo, uma carnaubeira (árvore típica da região). Nos flancos internos do escudo ouro, pilhas de pedras brancas representando as caieiras (fonte de renda local);

IV - na parte superior do escudo, um barrete vermelho (personificação da República);

V - acima do barrete, na cor verde grama, em letras garrafais os dizeres: Município de Juazeiro;

VI - envolvendo o Brasão, desde a base até as laterais, hastes de cana de açúcar da região do Salitre (em dois tons de verde) evidenciando-se como produto agrícola local;

VII - abaixo das hastes de cana de açúcar, ao centro do listal de fita dupla, em letras garrafais prateadas o lema: "AMOR LABORE OMNIA VINCIT".

Art. 3º. Sem prejuízo da obrigação do refazimento do trabalho, será punido, na forma da Lei, o Gestor representante dos Poderes Legislativo e Executivo do Município que permitir a descaracterização, a deformação ou a desfiguração do Escudo Original do Brasão de Armas Oficial do Município de Juazeiro.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar nº 001/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município


MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
AMOR LABORE
OMNIA VINCIT
VERMELHO
VERDE GRAMA
BRANCO
AZUL CIANO
VERDE-AMARELO
VERDE
AMARELO ESCURO
BRANCO
AMARELO GIZ
MARROM TIJOLO
MARROM CLARO
PRATA (60%CINZA)
PRATA (60%CINZA)